



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

LEI Nº 0128/2006.

DATA: 13/SETEMBRO/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 5.000,00 (cinco mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06 00 – DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

06 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.092 – Manutenção do Programa Bolsa Família

Fonte: 3740 – INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA – GESTAO BOLSA FAMILIA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1591	R\$- 4.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	1592	R\$- 1.000,00
Total		R\$- 5.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte: 3740 – INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA – GESTAO BOLSA FAMILIA

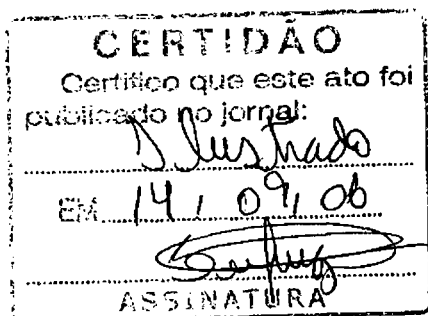
TOTAL GERAL DAS FONTES

R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Setembro de 2006.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 13 de



Isadel Fatima Prezzi dos Santos
ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal